



Número: **0089327-55.2019.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 34.265.157,80**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
NORPLAN URBANISMO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (REQUERENTE)	
	JEFERSON GERMANO REGUEIRA TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) ALINE MARIA VENANCIO (ADVOGADO(A)) ANDRE ALVES PINTO DE FARIAS COSTA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - ME (REQUERENTE)	
	JEFERSON GERMANO REGUEIRA TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) Fernando Ribeiro da Silva (ADVOGADO(A)) ANDRE ALVES PINTO DE FARIAS COSTA (ADVOGADO(A)) PIETRA ALVES KUMMER DE CARVALHO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
NACIONAL ACA - RESERVA GOIANA I SPE LTDA. (REQUERENTE)	
	JEFERSON GERMANO REGUEIRA TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) ANDRE ALVES PINTO DE FARIAS COSTA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
ABEL CARLOS FRANCA DE BRITO (REQUERIDO(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A)) GIVALDO CANDIDO DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) ANNA GABRIELA PINTO FORNELLOS (ADVOGADO(A)) RAQUEL RIBEIRO QUEIROZ CARDOSO (ADVOGADO(A)) ANA GLORIA FEITOSA DE LIMA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) CAMILA JERONIMO DE ARAUJO (ADVOGADO(A))
CAPTALYS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS - MAIS LOTES (REQUERIDO(A))	

	<p>JOAO ALFREDO STIEVANO CARLOS (ADVOGADO(A)) Fabianna Rodrigues Layme (ADVOGADO(A)) MARCELO GAMA ALVES (ADVOGADO(A)) MARCOS ANTONIO CANCIO BARBOSA (ADVOGADO(A)) DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO(A))</p>
CAXANGA BOMBAS E PISCINAS LTDA - EPP (REQUERIDO(A))	
	<p>PEDRO DEL PRETES DE SOUSA COUTINHO (ADVOGADO(A))</p>
GESCAPITAL BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (REQUERIDO(A))	
	<p>KARLA CILENE DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) GABRIELA LOPES FERRAZ (ADVOGADO(A)) MARIA ANTONIETA GONCALVES RAMOS (ADVOGADO(A))</p>
CAMYLLA VELOSO VALENCA SAUCHA (REQUERIDO(A))	
	<p>Andre Luis Pinheiro Vasconcelos (ADVOGADO(A)) Jorge Rodrigo de Lima Matos (ADVOGADO(A)) JESSICA PINHEIRO PORTO BRAYNER (ADVOGADO(A))</p>
BRUNO DE MOURA PAVAO FARIAS (REQUERIDO(A))	
	<p>Andre Luis Pinheiro Vasconcelos (ADVOGADO(A)) Jorge Rodrigo de Lima Matos (ADVOGADO(A)) Flávio Ferreira de Araújo (ADVOGADO(A)) JESSICA PINHEIRO PORTO BRAYNER (ADVOGADO(A))</p>

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	<p>MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))</p>
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MADELAR - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR(A))	
	<p>ELIAH EBSAN MENEZES DUARTE (ADVOGADO(A)) GUSTAVO RAMIRO COSTA NETO (ADVOGADO(A))</p>
ELIZABETH PORCELANATO LTDA. (CREDOR(A))	
	<p>Leonardo Antônio Correia Lima de Carvalho (ADVOGADO(A))</p>
CAPTALYS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS - MAIS LOTES (CREDOR(A))	
	<p>JOAO ALFREDO STIEVANO CARLOS (ADVOGADO(A)) DANIEL DE AGUIAR ANICETO (ADVOGADO(A)) ANA FLAVIA BENES HIGUCHI (ADVOGADO(A))</p>
JARDIANA MARIA DA SILVA (CREDOR(A))	
	<p>VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A)) JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A))</p>
EUNALYANA ALVES DE SIQUEIRA (CREDOR(A))	
	<p>JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))</p>
JULIANA BARBOSA DA SILVA (CREDOR(A))	

	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
RENATA KAYSE MENEZES DA MOTA (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
CAXANGA BOMBAS E PISCINAS LTDA - EPP (CREDOR(A))	
	PEDRO DEL PRETES DE SOUSA COUTINHO (ADVOGADO(A))
VANESSA COUTO FIGUEREDO (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA. (CREDOR(A))	
	Arnaldo de Lima Borges Neto (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE HENRIQUE COELHO DE MELO (ADVOGADO(A))
ADRIANE KATARINE BALBINO DE MELO (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
DIEGO RODRIGO DE ALBUQUERQUE AMORIM SILVA (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
ELIZAMA DA SILVA MARREIRA (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
SILVER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. (CREDOR(A))	
	ALAN PIZZOLATTO (ADVOGADO(A))
MAYCON EXPEDITO FERNANDES DE LIMA (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
VALDILENE JOSEFA DA SILVA (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
TIAGO DOS SANTOS COLACO (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
ISRAEL GONZAGA DA SILVA (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
SEGURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME (CREDOR(A))	

	BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS (ADVOGADO(A)) RODRIGO MENEZES DANTAS (ADVOGADO(A))
MARCELO ANDRADE FRANCA (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
AURABRASIL - TRANSPORTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CREDOR(A))	
	LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA (ADVOGADO(A))
DEISE MARIA ANTUNES DA SILVA (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
DEXTER ENGENHARIA LTDA (CREDOR(A))	
	MARCELO NAJJAR ABRAMO (ADVOGADO(A)) ROGERIO MACHADO PEREZ (ADVOGADO(A))
FLAVIA JANIELY MELO DA SILVA (CREDOR(A))	
	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO(A)) VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO (ADVOGADO(A))
FRANCISCO DE ASSIS DE MELO (CREDOR(A))	
	ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA (ADVOGADO(A)) NIEDJANE GOMES DA SILVA (ADVOGADO(A))
SEVERINO ANTONIO DA SILVA (CREDOR(A))	
	SANDRA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A))
MONTENEGRO E ALBUQUERQUE LTDA - ME (CREDOR(A))	
	RAYANNA MONIQUE SOARES BANDEIRA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANA CAROLINA SANTOS BANDEIRA DE MELO (ADVOGADO(A)) MÁRCIO WALLACE SANTOS BANDEIRA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO VICENTE PEREIRA (CREDOR(A))	
	ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA (ADVOGADO(A)) NIEDJANE GOMES DA SILVA (ADVOGADO(A))
ROBERTO RUFINO FERREIRA (CREDOR(A))	
	ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA (ADVOGADO(A)) NIEDJANE GOMES DA SILVA (ADVOGADO(A))
PAULISTA PRAIA HOTEL S/A (CREDOR(A))	
	Milita Ferreira Lima de Vasconcelos (ADVOGADO(A))
COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA (CREDOR(A))	
	SANDRA REGINA FREIRE LOPES (ADVOGADO(A))
LUIZ COSMO DA SILVA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
SILVANIA DE JESUS DE FRANCA (CREDOR(A))	
ANTONIO BARBOSA DA SILVA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
ELIAS ESTEVAO DA SILVA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))

JESSIKA DE FRANCA FRANCISCO PEREIRA (CREDOR(A))	
RODRIGO AURELIO GODOI SOARES (CREDOR(A))	
	Sandra Mary Tenorio Godoi (ADVOGADO(A))
ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA. (CREDOR(A))	
	LEONARDO MORAIS LEDA (ADVOGADO(A))
COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAIBA - CCP (CREDOR(A))	
	ANTONIO CARLOS DE AGUIAR ACIOLI LINS (ADVOGADO(A)) FRANCISCO TIBERIO BARBOSA DE LIMA (ADVOGADO(A))
SONIA APARECIDA GHENO (CREDOR(A))	
	FILINTO DA COSTA PINTO NEVES FILHO (ADVOGADO(A))
ROGRAM - SERVICOS DE JARDINAGENS LTDA - ME (CREDOR(A))	
	RAQUEL RIBEIRO QUEIROZ CARDOSO (ADVOGADO(A))
ERICK DE MELO AMORIM (CREDOR(A))	
	FLAVIA PETRONILO DE OLIVEIRA VASCONCELOS (ADVOGADO(A))
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
OASIS URBANO E INVESTIMENTOS LTDA (CREDOR(A))	
	OSVIR GUIMARAES THOMAZ (ADVOGADO(A))
JOSE LOPES DA SILVA (CREDOR(A))	
	RIVALDO ANTONIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
ALEXANDRO AMARO DA SILVA (CREDOR(A))	
	RODRIGO JOSE DA SILVA (ADVOGADO(A))
GENILSON CARLOS GOMES DA SILVA (CREDOR(A))	
	NATIELY PEREIRA BARBOSA (ADVOGADO(A))
LEANDRO RICARDO ALVES (CREDOR(A))	
	ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA (ADVOGADO(A)) NIEDJANE GOMES DA SILVA (ADVOGADO(A))
DANIEL JOSE DOS SANTOS FILHO (CREDOR(A))	
	MARIA LUIZA ALMEIDA DE CARVALHO (ADVOGADO(A))
ERALDO PAULO DE MELO (CREDOR(A))	
	ANNA GABRIELA PINTO FORNELLOS (ADVOGADO(A))
JOSE DA SILVA MOURA (CREDOR(A))	
	GIVALDO CANDIDO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SOUSA (CREDOR(A))	
	RAFAEL MENEZES DE MORAIS MENDES (ADVOGADO(A))
INACIO FRANCISCO PINHEIRO (CREDOR(A))	
	RAFAEL MENEZES DE MORAIS MENDES (ADVOGADO(A))
JULIO CESAR SILVA DE BARROS (CREDOR(A))	
ARLINDO JOSE DOS SANTOS (CREDOR(A))	
	DANIELA SIQUEIRA VALADARES (ADVOGADO(A))
JOSE JOAO DE SANTANA FILHO (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
PUBLI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME (CREDOR(A))	

	FERNANDA BARROS CUNHA (ADVOGADO(A)) TULIO DE ARAUJO LUCENA (ADVOGADO(A)) ANA BEATRIZ ARAUJO LUCENA (ADVOGADO(A))
ALUGUE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME (CREDOR(A))	
	GABRIELA LEANDRO PEIXOTO (ADVOGADO(A)) RAFAEL DE SA LORETO (ADVOGADO(A)) Christian Biondi Bernardi (ADVOGADO(A)) JOAQUIM BRANDÃO CORREIA (ADVOGADO(A))
DANILO FELIX DA SILVA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
MARIA ELISANGELA BARBOSA DO NASCIMENTO (CREDOR(A))	
	EMANUEL BEZERRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
CARLOS MANOEL JOAO (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
TATIANA SILVA DE ALMEIDA (CREDOR(A))	
	DIEGO MORAES CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
LOCADORA NORDESTE LTDA - ME (CREDOR(A))	
	MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (ADVOGADO(A)) JOAO BACELAR DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) FABIO HENRIQUE DE ARAUJO URBANO (ADVOGADO(A)) EDUARDO PORANGABA TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) HUGO CORREIA SOTERO (ADVOGADO(A)) MINARTE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO (ADVOGADO(A)) RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
VILMAR MANOEL DE LIMA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
JOSE HELENO BRAGA DOS SANTOS (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
REGINALDO JOSE CABRAL (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
VALDIR PAULINO FERREIRA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
ALBERTO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO (CREDOR(A))	
	BRUNO ROBERTO DO NASCIMENTO SANTOS (ADVOGADO(A))
ALFREDO PEDRO DA SILVA FILHO (CREDOR(A))	
	ANA CAROLINA CAVALCANTI ELIHIMAS (ADVOGADO(A)) SANDRO DE MEDEIROS MACHADO (ADVOGADO(A))
LOMAQUE - LOCAÇÃO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CREDOR(A))	

	<p>Tiago de Farias Lins (ADVOGADO(A)) LUCIANA DIAS DE ALBUQUERQUE PERMAN (ADVOGADO(A)) LEANDRO HENRIQUE DE FARIAS PEDROSA (ADVOGADO(A))</p>
CERTIFICADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA. (CREDOR(A))	
	LUCIANA NAZIMA (ADVOGADO(A))
EDINALDO JOSE DA SILVA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
JOSE EDILSON ANDRADE SILVA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
STRATURA ASFALTOS S.A. (CREDOR(A))	
	PERSIO THOMAZ FERREIRA ROSA (ADVOGADO(A))
JEFFERSON JOSE GOMES DA SILVA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
CELIO DAMIAO DE MOURA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
JOAO PAULO NAZARIO DE LIMA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
CLAUDIO HENRIQUE DE SOUSA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
GUSTAVO JOSE CLARINDO PEREIRA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
ALTIN CARNEIRO DA SILVA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
FABIO SILVA DE SOUZA (CREDOR(A))	
	ANGELA SELMA DE ALMEIDA MATIAS (ADVOGADO(A))
GABRIEL ANTONIO DA SILVA (CREDOR(A))	
	WILSON DE AZEVEDO SILVA (ADVOGADO(A))
JOSE SEVERO FRANCISCO FILHO (CREDOR(A))	
	Fernando Ribeiro da Silva (ADVOGADO(A))
LEANDRO FERREIRA (CREDOR(A))	
	DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO(A))
ROBSON FELIX DA SILVA (CREDOR(A))	
	JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN (ADVOGADO(A))
AJS ORGANIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS LTDA - EPP (CREDOR(A))	
	FRANCISCO LOUREIRO SEVERIEN (ADVOGADO(A)) LEONARDO LEAHY TENORIO DE BRITO (ADVOGADO(A))
BRADESCO SAUDE S/A (CREDOR(A))	
	JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO(A))

NOVO NORDESTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CREDOR(A))	
	TAYNARA ALEXANDRA VASCONCELOS DA CUNHA LEITAO (ADVOGADO(A)) EGINAR JORDAO DE VASCONCELOS NETO (ADVOGADO(A))
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (CREDOR(A))	
	PABLO DOTTO (ADVOGADO(A)) EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
157618287	11/01/2024 08:48	Relatório (outros)	Relatório (outros)
157618290	11/01/2024 08:48	RMA Nac Empreend - outubro_23.docx	Relatório (outros)
157618291	11/01/2024 08:48	RMA Nac Goiana - outubro_23.docx	Relatório (outros)
157618292	11/01/2024 08:48	RMA Norplan - outubro_23.docx	Relatório (outros)

Anexos referentes a petição de Id 157616423.



Este documento foi gerado pelo usuário 039.***.***-09 em 11/07/2024 10:14:40

Número do documento: 24011108483217000000153961723

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011108483217000000153961723>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 11/01/2024 08:48:32



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

OUTUBRO/2023

NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 08.626.355/0001-00

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0089327-55.2019.8.17.2001

VARA: 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE

Página 1 de 23

RUA 13 DE MAIO, Nº 55
SANTO AMARO, RECIFE/PE
CEP Nº 50100-160
(81) 3129-8962



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	5
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	5
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	5
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	5
5 - 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES	6
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	5
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	7
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA	7
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	9
10 – PASSIVO	10
11 – EXTRACONCURSAL	12
11.1 – FISCAL	12
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	13
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	13
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS	14
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	14
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	14
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	14
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER	15
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	15
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR	15
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	16
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES	17
13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	19
14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	21
15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	21



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

16 – ANEXOS-----	21
17 – EVENTO DO MÊS -----	21
18 – FASE PROCESSUAL -----	21
18.1 - INFORMAÇÕES PROCESSUAIS-----	22
19 - INFORMAÇÕES FINAIS-----	23





DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LRE Lei 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades



1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Não foi notificada alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

Conforme consulta ao cadastro nacional de pessoa jurídica, a composição da estrutura societária da Recuperanda atual se encontra apresentada da seguinte forma:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.626.355/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.010.000,00 (Hum milhão, dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GUSTAVO GOMES PINTO COELHO AFONSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 11/09/2023 às 00:09 (data e hora de Brasília).

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Não foi notificada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Não foi notificada abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

5 - 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Através das informações fornecidas pela RECUPERANDA na ocasião do ajuizamento da ação, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005, foi possível extrair os valores que seguem:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 2.579.247,77
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 24.480.287,57
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.892.491,08
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 1.623.472,40
TOTAL	R\$ 33.575.498,82

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 2.405.543,18
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 9.484.633,61
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 2.238.977,39
TOTAL	R\$ 14.129.154,18

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 2ª LISTA APÓS MEDIAÇÃO
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 1.107.474,41
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 9.484.633,61
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 2.011.552,44
TOTAL	R\$ 12.603.660,46

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

Consoante informações fornecidas pela Recuperanda o número de funcionários ativos em regime CLT atual é o seguinte:



DILIGENCE

ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

NACIONAL EMPREENDIMENTOS				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/23	2	0	0	2
fev/23	3	0	0	3
mar/23	3	0	0	3
abr/23	3	0	1	2
mai/23	2	0	0	2
jun/23	2	0	0	2
jul/23	2	0	0	2
ago/23	2	0	0	2
set/23	2	0	0	2
out/23	2	0	0	2



Registre-se que no relatório do mês de setembro de 2023, colacionado aos autos sob Id. 156700882, foi apresentado o quantitativo de apenas 02 (dois) funcionários, no período de fevereiro a abril/2023, que não condiz com os dados anteriormente apresentados. Então, para que não haja prejuízo quanto a informação, o gráfico acima foi retificado e apresenta para os meses de fevereiro a abril de 2023 o quantitativo de 03 (três) funcionários e 01 (uma) demissão em abril, restando apenas 02 (dois) funcionários até a última competência em tela.

7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

De acordo com as informações repassadas pela Recuperanda, atualmente, o total de registros de pessoas jurídicas, descritas as respectivas competências é o que segue:

Nome da pessoa jurídica	CNPJ	Informações do Contrato
Ra y n n e Fabiola Pimentel de Oliveira	44.554.223/0001-76	Consultoria Administrativo Financeiro
Ma r i a Carolina Henrique do nascimento	42.616.942/0001-49	Consultoria Administrativo Financeiro

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

Importante instrumento de controle financeiro, **Demonstração de Fluxo de Caixa** permite a análise da movimentação de recursos (disponibilidades) em determinado período, sendo indispensável para o planejamento estratégico e para a tomada de decisões gerenciais/financeiras.

Para o período de **outubro/2023**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

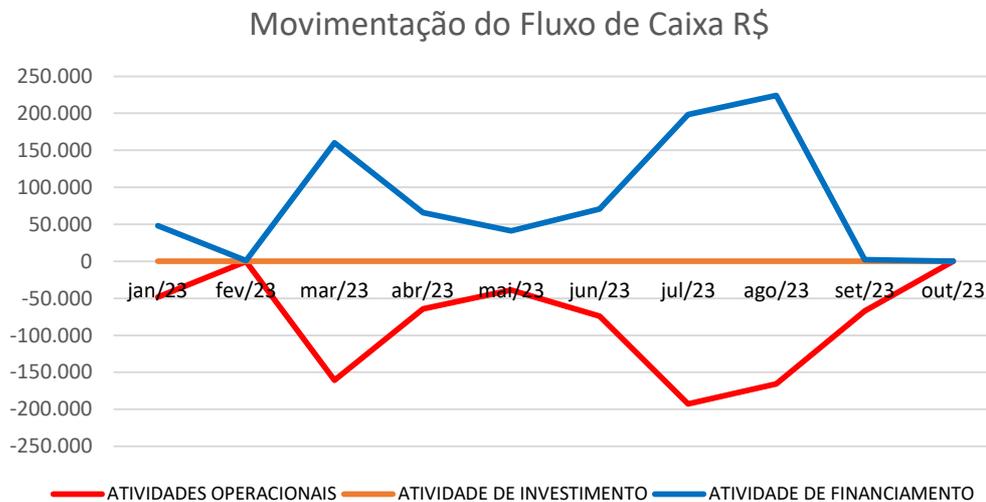
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Em Reais)	set/23	out/23	ΔH %	ΔV%
(+) Recebimento de Vendas	6.822	0	-100,00%	0,00%
(-) Fornecedores	(12.892)	0	-100,00%	0,00%
(-) Salários	0	0	0,00%	0,00%
(+/-) Resultado Financeiro	0	0	0,00%	0,00%
(-) Despesas Operacionais	(61.001)	0	-100,00%	0,00%
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(67.072)	0	-100,00%	0,00%
(+) Venda de Ativos	0	0	0,00%	0,00%
(-) Venda de Ativos	0	0	0,00%	0,00%
(-) Aportes de Coligadas	0	0	0,00%	0,00%
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	0	0	0,00%	0,00%
(+) Captação de Empréstimo	2.150	0	-100,00%	0,00%
(+) Aportes de Capital	0	0	0,00%	0,00%
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	2.150	0	-100,00%	0,00%
SALDO INICIAL	746.602	681.680	-8,70%	
SALDO FINAL	681.680	681.680	0,00%	
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	(64.922)	0	-100,00%	

Para desenvolver a análise do **Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a outubro/2023**, todas contas apresentaram variação horizontal reduzidas em 100%, ou seja, não ocorreram movimentações no fluxo de caixa. Ao final do período analisado, o **Fluxo de Caixa** da Recuperanda permaneceu o saldo de **R\$ 681.680,05** (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos) apresentado do mês anterior.

O gráfico abaixo demonstra a movimentação das **Entradas** e **Saídas** de recursos, por tipo de atividade, no período de **janeiro a outubro/2023**:



Observa-se na demonstração gráfica acima que, no período de **janeiro a outubro/2023**, as **Atividades de Financiamento** e as **Atividades Operacionais** apresentaram variações diretamente proporcionais, ou seja, aumentaram e reduziram na mesma medida, estando em **agosto/2023** o pico dessas variações.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.

Para o período de **setembro a outubro/2023**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	set/23	ΔV%	out/23	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponíveis	681.680	4,06%	681.680	0,00%	4,06%
Clientes	15.261.039	90,97%	15.261.039	0,00%	90,97%
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	(12.380.845)	-73,80%	(12.380.845)	0,00%	-73,80%
Empréstimos Partes Relacionadas	127.148	0,76%	127.148	0,00%	0,76%
Empréstimos Partes Não Relacionadas	168.799	1,01%	168.799	0,00%	1,01%
Adiantamento a Fornecedores	1.087.563	6,48%	1.087.563	0,00%	6,48%
Adiantamentos de Distribuição de Lucros	2.145.397	12,79%	2.145.397	0,00%	12,79%
Bloqueios Judiciais	31.398	0,19%	31.398	0,00%	0,19%
Estoques	4.985.000	29,72%	4.985.000	0,00%	29,72%
Total do ativo circulante	12.107.180	72,17%	12.107.180	0,00%	72,17%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	2.700.717	16,10%	2.700.717	0,00%	16,10%
Investimentos Participações Societárias	1.968.082	11,73%	1.968.082	0,00%	11,73%
Total do ativo não circulante	4.668.799	27,83%	4.668.799	0,00%	27,83%
TOTAL DO ATIVO	16.775.979	100,00%	16.775.979	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a outubro/2023**, nenhuma das contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período ao **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 16.775.978,95** (dezesseis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

10 – PASSIVO

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.

Para o período de **setembro a outubro/2023**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	set/23	ΔV%	out/23	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	4.679.727	27,90%	4.687.539	0,17%	27,94%
Empréstimos e Financiamentos	1.614.591	9,62%	1.614.591	0,00%	9,62%
Obrigações Trabalhistas	1.256.635	7,49%	1.256.635	0,00%	7,49%
Obrigações Tributárias	7.510.018	44,77%	7.510.018	0,00%	44,77%
Obrigações de Permuta	250.260	1,49%	250.260	0,00%	1,49%
Banco Conta Garantida	7.367	0,04%	7.367	0,00%	0,04%
Distratos a Pagar	962.857	5,74%	962.857	0,00%	5,74%
Aporte de Capital	1.970.100	11,74%	1.970.100	0,00%	11,74%
Empréstimos com Terceiros	883.130	5,26%	883.130	0,00%	5,26%
Contingência Fiscal	2.090.669	12,46%	2.090.669	0,00%	12,46%
Lucros Antecipados	797.595	4,75%	797.595	0,00%	4,75%
Total do passivo circulante	22.022.947	131,28%	22.030.759	0,04%	131,32%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Empréstimos e Financiamentos	1.302.566	7,76%	1.302.566	0,00%	7,76%
Obrigações Tributárias	9.814.233	58,50%	9.814.233	0,00%	58,50%
Garantias de Empreendimentos	1.324.157	7,89%	1.324.157	0,00%	7,89%
Partes Relacionadas	1.795.288	10,70%	1.797.004	0,10%	10,71%
Partes Não Relacionadas	660.015	3,93%	660.015	0,00%	3,93%
Total do passivo não circulante	14.896.260	88,80%	14.897.976	0,01%	88,81%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	1.010.000	6,02%	1.010.000	0,00%	6,02%
Sociedade em Conta de Participação	11.652.142	69,46%	11.652.142	0,00%	69,46%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(32.805.370)	-195,55%	(32.814.898)	0,03%	-195,61%
Total do patrimônio líquido	(20.143.228)	-120,07%	(20.152.756)	0,05%	-120,13%
TOTAL DO PASSIVO	16.775.979	100,00%	16.775.979	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a outubro/2023**, assim como no Ativo, nenhuma das contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 16.775.978,95** (dezesesseis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

11 – EXTRACONCURSAL

O **Passivo Extraconcursal** é assim denominado devido à sua natureza ou por ter se originado após o ajuizamento do processo de recuperação judicial. Assim, em atendimento à **Recomendação nº 72/2020 do CNJ**, o referido passivo será apresentado em duas partes: **pré-ajuizamento e pós-ajuizamento**.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 33.437.798,10

11.1 – FISCAL

As **Obrigações Fiscais** são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

O quadro abaixo demonstra o **Total das Obrigações Fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuzamento)	R\$ 20.854.147,45

O saldo apresentado neste tópico é composto por débitos inscritos em dívida ativa da união e por contingenciamento para pagamento de impostos, conforme descritos nos dois tópicos a seguir.

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

O quadro abaixo demonstra o **Total das Contingências (pré-ajuzamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuzamento)	R\$ 15.506.760,67

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente (Federal, Estadual ou Municipal), depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Tributos Inscritos na Dívida Ativa (pré-ajuzamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuzamento)	R\$ 5.347.386,78

11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS

A cessão fiduciária tem como objeto os direitos sobre coisa móvel, bem como títulos de crédito. Nesse contexto, há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de posse e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Obrigações de Fazer (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer (pré-ajuizamento)	R\$ 2.880.194,13

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

Trata-se de bens que deverão ser entregues aos clientes por recebimento parcial ou antecipado.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física),

as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele integra-se ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

Obrigação líquida é aquela certa quanto a sua existência e determinada quando a seu objeto. Ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso. Já a obrigação ilíquida é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Obrigações Ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 9.703.456,52

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

O **Passivo Extraconcursal Pós-ajuizamento** é assim denominado devido ao seu fato gerador ter ocorrido após o ajuizamento do processo de recuperação judicial, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais.

O quadro abaixo demonstra a composição do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 67.424,44
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ -
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 32.978,22
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Para o período de **setembro a outubro/2023**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	set/23	out/23	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta	200.434	0	100,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	(7.316)	0	100,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	193.118	0	100,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	193.118	0	100,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	(39.408)	(6.136)	-84,43%	0,00%
Despesas Administrativas	(38.419)	(6.136)	-84,03%	0,00%
Despesas Vendas	(800)	0	-100,00%	0,00%
Outras Receitas Operacionais	(189)	0	-100,00%	0,00%
Resultado Operacional	153.710	(6.136)	-103,99%	0,00%
Resultado Financeiro	(5.439)	(93)	-98,28%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	148.271	(6.230)	-104,20%	0,00%
IR e CSLL	(4.570)	0	100,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	143.701	(6.230)	-104,34%	0,00%

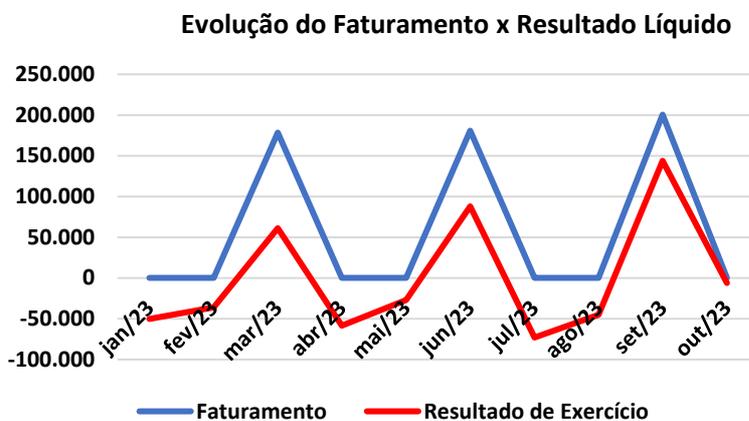
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a outubro/2023**, algumas as contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, que em **outubro/2023**, as “Despesas Operacionais” apresentaram uma redução de **84,03%**, o “Resultado Financeiro” teve uma redução de **98,28%**. No final do período, a Recuperanda apresentou um **Prejuízo Contábil** no valor de **R\$ 6.229,90** (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

A **Receita Bruta** demonstrada na **DRE** acima, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado.

O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a outubro/2023**:



Observa-se na demonstração gráfica acima que, no período analisado, o **Faturamento** e o **Resultado Líquido** apresentaram variações diretamente proporcionais, ou seja, aumentaram e reduziram na mesma medida, estando em **março, junho e setembro/2023** os picos dessas variações.

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez são razões entre determinadas variáveis contábeis que visam prover indicadores da capacidade da empresa de pagar suas dívidas, a partir da comparação entre os direitos realizáveis e as exigibilidades.

Assim, o resultado da razão dessas variáveis indica que:

- **quando maior que 1:** demonstra folga nas disponibilidades, para uma possível liquidação das obrigações.
- **se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: mede a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante / Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{12.107.180}{22.030.759} = 0,55$$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 0,55** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/Passivo circulante**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

$$LS = \frac{AC - E}{PC} = \frac{7.122.180}{22.030.759} = 0,32$$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 0,32** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

$$LI = \frac{D}{PC} = \frac{681.680}{22.030.759} = 0,03$$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,03** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{14.807.897}{36.928.735} = 0,40$$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,40** para liquidar as respectivas dívidas.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Como de costume, a Administração Judicial se reúne com os representantes do Grupo Nacional, a fim de manter-se atualizada acerca da atual conjuntura empresarial e garantir publicidade ao Juízo competente, credores e terceiros interessados.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

A Recuperanda ainda não possui Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não deu início ao cumprimento das respectivas obrigações.

16 – ANEXOS

Não possui.

17 – EVENTO DO MÊS

Não foi informada a realização de eventos durante o período em análise.

18 – FASE PROCESSUAL

A seguir apresenta-se quadro com as principais datas e prazos para cumprimento dos atos processuais, relacionando-os com os dispositivos da Lei nº 11.101/05:

DATA	PROCEDIMENTO	LEI Nº 11.101/05
20/12/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
07/01/2020	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INCISO I, II, III, IVE V PAR. 1º
15/01/2020	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	
	PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL.	ART. 52, PAR. 1º

	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DA LISTA AO ADM. JUDICIAL. (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL).	ART. 7º, PAR. 1º
07/03/2020	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) (60 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO) - DATA CONTADA DO DEFERIMENTO	ART. 53
	PUBLICAÇÃO EDITAL DE AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 53, PAR. ÚNICO
	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PELO ADM. JUDICIAL (2ª LISTA CREDORES) (45 DIAS APÓS TERMO FINAL DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS).	ART. 7, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA).	ART. 8º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ).	ART 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC PARA VOTAÇÃO DO PRJ (15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA AGC).	ART. 36
	PRAZO LIMITE PARA VOTAÇÃO DO PRJ EM AGC (150 DIAS APÓS O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO)	ART. 56 PAR. 1º
	FIM DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO CURSO DA PRESCRIÇÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA O DEVEDOR (180 DIAS APÓS O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO)	ART. 6º, PAR. 4º
20/12/2021	FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ (2 ANOS APÓS A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL).	ART. 61

18.1 - INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

No mês que contempla o respectivo Relatório, houve a seguinte movimentação nos autos:

ID	DATA	TIPO	DESCRIÇÃO
146977990	06/10/2023	CERTIDÃO	OFÍCIO DETERMINANDO QUE SEJA LIBERADO OS VALORES BLOQUEADOS - REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0010755-20.2018.8.17.2810 EM FAVOR DA RECUPERANDA.
147275422	06/10/2024	CERTIDÃO	CERTIDÃO INFORMANDO O ENVIADO OFÍCIO A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES



147282433	06/10/2023	CERTIDÃO	CERTIDÃO INFORMANDO QUE HOUVE MANIFESTAÇÃO ESPONTÂNEA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ID 145959027) EM RESPOSTA À DECISÃO DE ID 144705119,
149720316	27/10/2023	PETIÇÃO	PETIÇÃO ATRAVESSADA PELA MADELAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA REQUERENDO A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, REFERENTE ÀS CUSTAS PARA VIABILIZAR A EMISSÃO DA CHAMADA “CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ”

19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas neste relatório são baseadas nas análises de documentos comprobatórios acerca de todos os tópicos apresentados anteriormente.

Ao final, conserva-se esta Administradora Judicial a inteira disposição do Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 10 de janeiro 2024.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA


Marcelo Paes Barreto
OAB/PE nº 27.897


Paulo Souza
OAB/PE nº 30.472


Gleuber Fernandes Cavalcanti Vilela
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

OUTUBRO/2023

NACIONAL ACA - RESERVA GOIANA I SPE LTDA
CNPJ Nº 25.274.384/0001-61

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0089327-55.2019.8.17.2001

VARA: 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE

Página 1 de 18

RUA 13 DE MAIO, Nº 55
SANTO AMARO, RECIFE/PE
CEP Nº 50100-160
(81) 3129-8962

SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	5
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	5
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	5
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	6
5 - 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES	6
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	5
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	7
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA	7
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	7
10 – PASSIVO	8
11 – EXTRACONCURSAL	10
11.1 – FISCAL	10
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	10
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	11
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS	11
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	12
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	12
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	12
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER	13
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	13
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR	13
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	14
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES	14
13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	14
14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	17
15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	17



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

16 – ANEXOS-----	17
17 – EVENTO DO MÊS -----	17
18 – FASE PROCESSUAL -----	17
19 - INFORMAÇÕES FINAIS -----	17





DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LRE Lei 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades



1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Não foi notificada alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

Conforme consulta ao cadastro nacional de pessoa jurídica, a composição da estrutura societária da Recuperanda atual se encontra apresentada da seguinte forma:

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 25.274.384/0001-61
NOME EMPRESARIAL: NACIONAL ACA - RESERVA GOIANA I SPE LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE MANUEL DOS REIS COSTA LEITE
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: ABILIO JORGE FARIA DA COSTA **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GUSTAVO GOMES PINTO COELHO AFONSO
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ABILIO JORGE FARIA DA COSTA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: IMOLOT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: JOSE MANUEL DOS REIS COSTA LEITE **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/09/2023 às 23:04 (data e hora de Brasília).

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Não foi noticiada a abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

5 - 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Através das informações fornecidas pela Recuperanda na ocasião do ajuizamento da ação, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005, foi possível extrair os valores que seguem:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 2.579.247,77
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 24.480.287,57
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.892.491,08
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 1.623.472,40
TOTAL	R\$ 33.575.498,82

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 2.405.543,18
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 9.484.633,61
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 2.238.977,39
TOTAL	R\$ 14.129.154,18

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 2ª LISTA APÓS MEDIAÇÃO
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 1.107.474,41
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 9.484.633,61
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 2.011.552,44
TOTAL	R\$ 12.603.660,46

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

De acordo com as informações repassadas, atualmente, a Recuperanda não possui funcionários ativos em regime CLT.

7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

De acordo com as informações repassadas pela Recuperanda, não existem registros de pessoas jurídicas até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

Conforme Declaração de Inatividade e Balancete Contábil disponibilizados pela Recuperanda, entende-se que, no período de **janeiro a outubro/2023**, não houve movimentação de **Fluxo de Caixa**.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.

Para o período de **outubro/2023**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	set/23	ΔV%	out/23	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	1	0,00%	1	0,00%	0,00%
Clientes Nacionais	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Adiantamento a Sócios	797.595	96,65%	797.595	0,00%	96,65%
Total do ativo circulante	797.596	96,65%	797.596	0,00%	96,65%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Participação Relacionadas	27.627	3,35%	27.627	0,00%	3,35%
Imobilizado	33.643	4,08%	33.643	0,00%	4,08%
(-) Depreciação	(33.643)	-4,08%	(33.643)	0,00%	-4,08%
Total do ativo não circulante	27.627	3,35%	27.627	0,00%	3,35%
TOTAL DO ATIVO	825.223	100,00%	825.223	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a outubro/2023**, não ocorreram variações horizontais. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 825.222,04** (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

10 – PASSIVO

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.

Para o período de **outubro/2023**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	set/23	ΔV%	out/23	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	621.440	75,31%	621.440	0,00%	75,31%
Obrigações Sociais	2.004	0,24%	2.004	0,00%	0,24%
Obrigações Tributárias	15.341		15.341	0,00%	1,86%
Distratos a Pagar	2.840	0,34%	2.840	0,00%	0,34%
Total do passivo circulante	641.626	77,75%	641.626	0,00%	77,75%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Obrigações Tributárias	149.293	18,09%	149.293	0,00%	18,09%
Garantia de Empreendimento	47.825	5,80%	47.825	0,00%	5,80%
Partes Relacionadas	2.937.511	355,97%	2.937.511	0,00%	355,97%
Total do passivo não circulante	3.134.629	379,85%	3.134.629	0,00%	379,85%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	50.000	6,06%	50.000	0,00%	6,06%
Lucros/prejuízos acumulados	(3.001.032)	-363,66%	(3.001.032)	0,00%	-363,66%
Total do patrimônio líquido	(2.951.032)	-357,60%	(2.951.032)	0,00%	-357,60%
TOTAL DO PASSIVO	825.223	100,00%	825.223	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a outubro/2023**, não ocorreram variações horizontais. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 825.222,04** (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

11 – EXTRACONCURSAL

O **Passivo Extraconcursal** é assim denominado devido à sua natureza ou por ter se originado após o ajuizamento do processo de recuperação judicial. Assim, em atendimento à **Recomendação nº 72/2020 do CNJ**, o referido passivo será apresentado em duas partes: **pré-ajuizamento e pós-ajuizamento**.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 942.773,42

11.1 – FISCAL

As **Obrigações Fiscais** são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

O quadro abaixo demonstra o **Total das Obrigações Fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 166.609,65

O saldo apresentado neste tópico é composto por débitos inscritos em dívida ativa da união e por contingenciamento para pagamento de impostos, conforme descritos nos dois tópicos a seguir.

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

O quadro abaixo demonstra o **Total das Contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 166.609,65

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Nesse contexto, há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de posse e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

Trata-se de bens que deverão ser entregues aos clientes por recebimento parcial ou antecipado.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele integra-se ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

Obrigação líquida é aquela certa quanto a sua existência e determinada quando a seu objeto. Ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso. Já a obrigação ilíquida é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Obrigações Ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.1.10. Obrigações Ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 776.163,77

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Neste item, tem-se as dívidas de ordem tributária, trabalhista e outras.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Conforme Declaração de Inatividade e Balancete Contábil disponibilizados pela Recuperanda, entende-se que, no período de **janeiro a outubro/2023**, não se aferiu receitas, nem se reconheceu custos e/ou despesas.

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez são razões entre determinadas variáveis contábeis que visam prover indicadores da capacidade da empresa de pagar suas dívidas, a partir da comparação entre os direitos realizáveis e as exigibilidades.

Assim, o resultado da razão dessas variáveis indica que:

- **quando maior que 1:** demonstra folga nas disponibilidades, para uma possível liquidação das obrigações.
- **se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: mede a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante / Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{797.595,64}{641.625,55} = 1,24$$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 1,24** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/Passivo circulante**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

$$LS = \frac{AC - E}{PC} = \frac{797.595,64}{641.625,55} = 1,24$$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 1,24** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

$$LI = \frac{D}{PC} = \frac{1,00}{641.625,55} = 0,00$$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

$$LG = \frac{AC+ RLP}{PC + PNC} = \frac{825.223,04}{3.776.254,24} = 0,22$$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,22** para liquidar as respectivas dívidas.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Comumente, a Administração Judicial se reúne junto a diretoria do Grupo Nacional, patronos e demais responsáveis, a fim de manter-se atualizado acerca da atual conjuntura das empresas, garantido a publicidade das informações ao Juízo competente, credores e terceiros interessados.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

A Recuperanda ainda não possui Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não deu início ao cumprimento das respectivas obrigações.

16 – ANEXOS

Não possui.

17 – EVENTO DO MÊS

Não foi informada a realização de eventos durante o período em análise.

18 – FASE PROCESSUAL

As informações deste tópico se encontram inseridas no RMA da empresa NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA.

19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas neste relatório são baseadas nas análises de documentos comprobatórios acerca de todos os tópicos apresentados anteriormente.



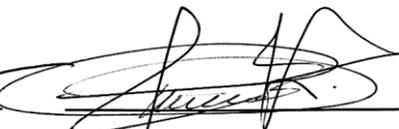
DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

Ao final, conserva-se esta Administradora Judicial a inteira disposição do Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 10 de janeiro 2024.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA


Marcelo Paes Barreto
OAB/PE nº 27.897


Paulo Souza
OAB/PE nº 30.472

Gleuber Fernandes Cavalcanti Vilela
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O







DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

OUTUBRO/2023

NORPLAN URBANISMO LTDA.
CNPJ Nº 04.468.392/0001-79

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0089327-55.2019.8.17.2001

VARA: 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE

Página 1 de 17

RUA 13 DE MAIO, Nº 55
SANTO AMARO, RECIFE/PE
CEP Nº 50100-160
(81) 3129-8962

SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	5
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	5
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	5
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	5
5 – 1ª E 2ª LISTA DE CREDORES	6
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	6
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	7
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA	7
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	7
10 – PASSIVO	8
11 – EXTRACONCURSAL	9
11.1 – FISCAL	10
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	10
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	11
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS	11
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	11
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	12
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	12
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER	12
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	13
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR	13
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	13
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES	14
13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	14
14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	16
15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	16



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

16 – ANEXOS-----	16
17 – EVENTO DO MÊS -----	17
18 – FASE PROCESSUAL -----	17
19 - INFORMAÇÕES FINAIS -----	17





DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LRE Lei 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades



1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Não foi notificada alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

Conforme consulta ao cadastro nacional de pessoa jurídica, a composição da estrutura societária da Recuperanda atual se encontra apresentada da seguinte forma:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.468.392/0001-79
NOME EMPRESARIAL:	NORPLAN URBANISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AG2 INVESTIMENTOS LTDA	
Qualificação:	22-Sócio	
Nome do Repres. Legal:	ABILIO JORGE FARIA DA COSTA	Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GUSTAVO GOMES PINTO COELHO AFONSO
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/09/2023 às 15:42 (data e hora de Brasília).

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Não foi notificada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Não foi notificada abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

5 – 1ª E 2ª LISTA DE CREDORES

Através das informações fornecidas pela RECUPERANDA na ocasião do ajuizamento da ação, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005, foi possível extrair os valores que seguem:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 2.579.247,77
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 24.480.287,57
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.892.491,08
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 1.623.472,40
TOTAL	R\$ 33.575.498,82

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 2.405.543,18
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 9.484.633,61
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 2.238.977,39
TOTAL	R\$ 14.129.154,18

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 2ª LISTA APÓS MEDIAÇÃO
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 1.107.474,41
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 9.484.633,61
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 2.011.552,44
TOTAL	R\$ 12.603.660,46

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

Consoante informações fornecidas pela Recuperanda, atualmente, não há funcionários ativos em regime CLT.

7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

Consoante informações fornecidas pela Recuperanda, não existem registros de pessoas jurídicas até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

Conforme Declaração de Inatividade e Balancete Contábil disponibilizados pela Recuperanda, entende-se que, no período de **janeiro a outubro/2023**, não houve movimentação de **Fluxo de Caixa**.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.

Para o período de **outubro/2023**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	set/23	ΔV%	out/23	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Clientes Nacionais	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Estoques	340.000	40,48%	340.000	0,00%	40,48%
Total do ativo circulante	340.000	40,48%	340.000	0,00%	40,48%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Participação Societária	499.850	59,52%	499.850	0,00%	59,52%
Imobilizado	3.893	0,46%	3.893	0,00%	0,46%
(-) Depreciação	(3.893)	-0,46%	(3.893)	0,00%	-0,46%
Total do ativo não circulante	499.850	59,52%	499.850	0,00%	59,52%
TOTAL DO ATIVO	839.850	100,00%	839.850	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a outubro/2023**, não ocorreram variações horizontais devido a inatividade da empresa. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda permaneceu em um saldo de **R\$ 839.850,00** (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

10 – PASSIVO

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.

Para o período de **outubro/2023**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	set/23	ΔV%	out/23	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	268.660	31,99%	268.660	0,00%	31,99%
Emprestmos e Financiamentos	14.361	1,71%	14.361	0,00%	1,71%
Obrigações Fiscais	4.455		4.455	0,00%	0,53%
Bancos Conta Garantida	48.071	5,72%	48.071	0,00%	5,72%
Total do passivo circulante	335.547	39,95%	335.547	0,00%	39,95%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Partes Relacionadas	22.017	2,62%	22.017	0,00%	2,62%
Partes Não Relacionadas	3.300.000	392,93%	3.300.000	0,00%	392,93%
Total do passivo não circulante	3.322.017	395,55%	3.322.017	0,00%	395,55%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	20.000	2,38%	20.000	0,00%	2,38%
Lucros/prejuízos acumulados	(2.837.714)	-337,88%	(2.837.714)	0,00%	-337,88%
Total do patrimônio líquido	(2.817.714)	-335,50%	(2.817.714)	0,00%	-335,50%
TOTAL DO PASSIVO	839.850	100,00%	839.850	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a outubro/2023**, não ocorreram variações horizontais devido a inatividade da empresa. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda permaneceu em um saldo de **R\$ 839.850,00** (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

11 – EXTRACONCURSAL

O **Passivo Extraconcursal** é assim denominado devido à sua natureza ou por ter se originado após o ajuizamento do processo de recuperação judicial. Assim, em atendimento à **Recomendação**

nº 72/2020 do CNJ, o referido passivo será apresentado em duas partes: **pré-ajuizamento e pós-ajuizamento**.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 231.254,33

11.1 – FISCAL

As **Obrigações Fiscais** são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

O quadro abaixo demonstra o **Total das Obrigações Fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 4.454,56

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

O quadro abaixo demonstra o **Total das Contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 4.454,56

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Nesse contexto, há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de posse e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

Trata-se de bens que deverão ser entregues aos clientes por recebimento parcial ou antecipado.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele integra-se ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

Obrigação líquida é aquela certa quanto a sua existência e determinada quando a seu objeto. Ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso. Já a obrigação ilíquida é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Obrigações Ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	OUTUBRO/2023
2.2.5.2.1.1.10. Obrigações Ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 226.799,77

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Neste item, tem-se as dívidas de ordem tributária, trabalhista e outras.

Conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda, não há registro de valores para o tópico em questão no período em evidência.

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Conforme Declaração de Inatividade e Balancete Contábil disponibilizados pela Recuperanda, entende-se que, no período de **janeiro a outubro/2023**, não se aferiu receitas, nem se reconheceu custos e/ou despesas.

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez são razões entre determinadas variáveis contábeis que visam prover indicadores da capacidade da empresa de pagar suas dívidas, a partir da comparação entre os direitos realizáveis e as exigibilidades.

Assim, o resultado da razão dessas variáveis indica que:

- **quando maior que 1:** demonstra folga nas disponibilidades, para uma possível liquidação das obrigações.
- **se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: mede a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante / Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{340.000,00}{335.546,84} = 1,01$$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 1,01** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/Passivo circulante**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

$$LS = \frac{AC - E}{PC} = \frac{0,00}{335.546,84} = 0,00$$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

$$LI = \frac{D}{PC} = \frac{0,00}{335.546,84} = 0,00$$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **outubro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{839.850,00}{3.657.563,97} = 0,23$$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,23** para liquidar as respectivas dívidas.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Comumente, a Administração Judicial se reúne junto a diretoria do Grupo Nacional, patronos e demais responsáveis, a fim de manter-se atualizado acerca da atual conjuntura das empresas, garantido a publicidade das informações ao Juízo competente, credores e terceiros interessados.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

A Recuperanda ainda não possui Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não deu início ao cumprimento de suas obrigações.

16 – ANEXOS

Não possui.

17 – EVENTO DO MÊS

Não foi informada a realização de eventos durante o período em análise.

18 – FASE PROCESSUAL

As informações deste tópico se encontram inseridas no RMA da empresa NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA.

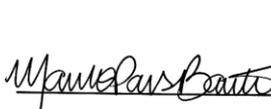
19 - INFORMAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas neste relatório são baseadas nas análises de documentos comprobatórios acerca de todos os tópicos apresentados anteriormente.

Ao final, conserva-se esta Administradora Judicial a inteira disposição do Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 10 de janeiro 2024.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA


Marcelo Paes Barreto
OAB/PE nº 27.897


Paulo Souza
OAB/PE nº 30.472



Gleuber Fernandes Cavalcanti Vilela
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O

Página 17 de 17